

**PORTARIA Nº 07 DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

**DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, A FIM DE AUXILIAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA ABERTURA E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS LICITANTES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI.**

**Mônica Marcia Campos de Menezes Silva**, Diretora Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI, no uso de suas atribuições legais Estatutárias;

**CONSIDERANDO** que o PE nº 05.2022 trata da aquisição de medicamentos para suprir a necessidade dos municípios consorciados ao CIS-AMFRI, bem como a documentação exigida em Edital necessita de apreciação de equipe técnica específica da área da saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores públicos para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a fim de auxiliar a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI, na abertura e análise da documentação de habilitação apresentada pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 05.2022, Processo Administrativo nº 05.2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de MEDICAMENTOS, composta pelos seguintes membros:

- 1) **Pheandro Augusto R. Barreto**, farmacêutico, lotado no Município de Itajaí – SC, inscrito na matrícula 1536401 e CRF/SC nº 6151;
- 2) **Meiriele Lara Meira**, farmacêutica, lotada no Município de Itajaí – SC, inscrita na matrícula 1946901 e CRF/SC nº 12757; e
- 3) **Dievan Bisognin da Silva**, farmacêutico, lotado no Município de Porto Belo – SC, inscrito na matrícula 6048/5 e CRF/SC nº 9710.

**Art. 2º** A Comissão terá por atribuição a análise de documentos, recebimento e julgamento das propostas e se extinguirá com a homologação do certame pela Autoridade Competente.

**Art. 3º** A designação dos integrantes da Comissão Especial é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto às entidades em que trabalham.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí – Santa Catarina, 29 de agosto de 2022.

**MÔNICA MARCIA CAMPOS DE MENEZES SILVA**  
Diretora Administrativa CIS-AMFRI